



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
DESENVOLVIMENTO
URBANO

CÂMARA TÉCNICA DE LEGISLAÇÃO URBANÍSTICA – CTLU

Processo nº 2017-0.074.183-3

Interessado: FIESP - FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DE SÃO PAULO

Local: AV. PAULISTA, 1313

Assunto: ALVARÁ DE INSTALAÇÃO DE HELIPONTO

PRONUNCIAMENTO SMDU.AOC.CTLU/040/2020

A CTLU/SMDU, em sua **98ª Reunião Ordinária**, realizada em 15 de outubro de 2020, por **unanimidade**, no exercício das atribuições previstas no artigo 7º do Decreto 58.094/2018, após análise do empreendimento e do impacto previsto, considerando a necessidade de conformidade do projeto apresentado às normas de uso e ocupação do solo do Município de São Paulo, **DECLARA**, à vista da **MANIFESTAÇÃO/006/CAIEPS/2020**, não haver exigências adicionais de natureza urbanística a serem observadas na aprovação do empreendimento, destacando que o HELIPONTO apresenta as seguintes características a serem fixadas, a saber:

- | | | |
|-----|---|---|
| I | – NÚMERO DE CICLOS DIÁRIOS | : 03 CICLOS DE POUSO E DECOLAGEM DAS 07H ÀS 22H |
| II | – HELICÓPTERO DE PROJETO | : BELL 429 GLOBAL RANGER |
| III | – CAPACIDADE MÁXIMA
(RESISTÊNCIA DO PAVIMENTO) | : 5,0 TONELADAS |

Destaca ainda que além das características operacionais, deverá ser constar na licença a ser emitida a limitação imposta pelo COMAER em seu OFÍCIO Nº 213/OACO/1783, a saber:

- 50 MOVIMENTOS MENSAIS, ENTRE POUSOS E DECOLAGENS.

Após o despacho decisório, o processo deve ser encaminhado à Subprefeitura competente, para ciência das informações contidas no RIV e adoção das medidas fiscalizatórias cabíveis.


ROSANE CRISTINA GOMES
Presidente da Câmara Técnica
de Legislação Urbanística-CTLU

Favoráveis (14): Poder Público: **1ª**) SMDU, Lara Cavalcanti Ribeiro de Figueiredo (Titular); **2ª**) SEL, Pedro José Botani (Suplente); **4ª**) SMJ, Maria Lúcia Palma Latorre (Suplente); **5ª**) SMSUB, Carolina Moura Andrade Moron Ribeiro (Suplente); **6ª**) SIURB, Márcia Tiekô Omoto Yamaguchi (Titular); **9ª**) SVMMA, Christiane de França Ferreira (Titular); **10ª**) SP-URBANISMO, Rita de Cássia G. S. Gonçalves (Titular); Sociedade Civil: **1ª**) VIVA PACAEMBU, Mariana Ferraz Kastrop (Suplente); **2ª**) CBCS, Luciana Lins Nascimento (Titular); **3ª**) SETOR EMPRESARIAL, Larissa Garcia Campagner (Titular); **4ª**) SETOR EMPRESARIAL, Adriana Blay Levisky (Titular); **5ª**) IAB-SP, Natasha Mincoff Menegon (Titular); **8ª**) UNINOVE, Ricardo da Silva Bernabé (Titular); **10ª**) CPM, Nielson Fortunato Souza dos Santos (Titular).

Contrários (00): Nenhum.

Abstenções (00): Nenhuma.

Ausentes (06): Poder Público: **3ª**) SGM, Antonio Carlos Cintra Do Amaral Filho (Titular) e Rodolpho Furlan Domingues; **7ª**) SMC, Raquel Furtado Schenkman Contier (Titular) e Ricardo Vaz Guimarães de Rosis (Suplente); **8ª**) SMT, Fátima de Cássia Brasil Vieira (Titular) e Tácito Pio da Silveira (Suplente); Sociedade Civil: **6ª**) CADES, Alessandro Luiz Oliveira Azzoni (Titular) e (suplente a ser indicado); **7ª**) CPM, Ana Luisa Dantas Coutinho Perez (Titular) e (suplente a ser indicado); **9ª**) SETOR EMPRESARIAL, Andy Alexandre Gruber (Titular) e Diana Teresa Di Giuseppe (Suplente).